



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 106 /2010

Processo Administrativo n.º 10/10/19693

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: Caixa Escolar do CIMEI 08

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 08**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 34 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	Câmera Digital S5E TRON	01	289,00
02	Monitor LCD 18,5" Widescreen 933 SN Samsung	01	406,47
03	Computador PAV.A6615 BR Dual Core 2.2 GHZ	01	1.149,00
04	Telefone de mesa pleno c/chave grafite Intelbras	02	63,80
05	Câmera Digital DSC – W 110 Sony	01	599,00
06	DVD Samsung P191 K	01	268,00
07	Rádio Toshiba TR 8172	01	279,00
08	HP Multi Deskjet F4280 – CB656A AK	01	299,00
09	Monitor LCD 17" Widescreen preto Ref.W1752-PF LG	01	409,00
10	Cofre eletrônico digital SPS 10 Safeplus	01	354,90
VALOR TOTAL R\$		11	4.117,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.117,17 (quatro mil, cento e dezessete reais e dezessete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 34 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de dezembro de 2010.


JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 08

Representante Legal: Luciana Calvo Corniani
RG nº 22.942.739-X
CPF nº 168.450.248-98

CSPL/smz